



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO




DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022 -SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 009/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 15 de fevereiro de 2022.


Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município

Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 003/2022

Órgão Consultante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Parte Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER FINAL. ART. 32. LEI Nº 8.666/93 (APLICADA SUBSIDIARIAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 9º, DA LEI Nº 10.520/2002) E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 004/2021.

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

1. Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo registro de preços, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de generos alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência.
2. Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital e do Contrato, já examinados por esta Procuradoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Procuradoria do Município pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no **parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.**

Relatei. Opino.

2 - EXAME

3. Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (art. 9º, da Lei nº 10.520/2002), constatando-se o que segue: Publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário da FAMEM e no Jornal O Imparcial. Por conseguinte, verifica-se as Propostas iniciais, a existência da documentação de habilitação, bem como suas respectivas certidões das empresa licitantes do certame, qual seja: **JO DA S. SANTOS**, com CNPJ sob o nº



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município

19.488.960/0001-70; **JOAO B. DE SA COELHO JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.348.147/0001-51; e **L. BARROS DE AGUIAR – COMERCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.652.954/0001-28. Verifica-se, a Proposta Reajustada, a Ata de realização do Pregão Eletrônico, o Resultado do Pregão Eletrônico, o Termo de Adjudicação e o encaminhamento para a Procuradoria do Município para emissão do Parecer.

4. Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos intens apresentados pelas empresas licitantes, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedoras as seguintes empresas: **JO DA S. SANTOS - ME**, com CNPJ sob o nº 19.488.960/0001-70, com sede na Avenida Brasil, nº 211, Centro, Feira Nova do Maranhão – M, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 343.462,00 (trezentos e quarenta e tres mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**; **JOAO B. DE SA COELHO JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.348.147/0001-51, com sede na Avenida Brasil, nº 2311, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 197.450,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**; e **L. BARROS DE AGUIAR – COMERCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.652.954/0001-28, com sede na Avenida Brasil, nº 222, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 192,716,10 (cento e noventa e dois mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos)**, conforme proposta de preços anexas ao processo licitatório.

5. Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3 – CONCLUSÃO

5. Diante de todo o exposto, opina esta Procuradoria do Município pela legalidade do processo administrativo nº 009/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022 - SRP e pela contratação das Empresas vencedoras do certame acima mencionada.

É o parecer, s.m. juízo.

Feira Nova do Maranhão- MA, 16 de fevereiro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município

Wanda Coelho Santiago
WANDA COELHO SANTIAGO

Assessora Jurídica

Portaria nº 15/2021

OAB/MA 20.939